



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 90014/2024 SRP - SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.610, de 22 de dezembro de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de Saúde, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024, processo SEI nº 23.29.000041664-2, com disputa que estava programada para o dia 23 de maio de 2024, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET*, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, esclarece que foram solicitados pedidos de esclarecimentos, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (GEREMO - Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos) apresentado suas manifestações, conforme segue:

Questionamentos - ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

- 1. Questionamento:** *"A) Do descritivo técnico das fraldas geriátricas (lote 13): Prezados, como é de conhecimento, não existe uma padronização formal dos intervalos de pesos das fraldas geriátricas, porém, grande parte dos fabricantes possui grade igual ou semelhante aos intervalos informados abaixo: Tamanhos x intervalo peso Tamanho P – 20 a 40Kg Tamanho M – 40 a 70Kg Tamanho G – 70 a 90Kg Tamanho EG – Acima de 90Kg Sendo assim, visando o princípio da ampliação da competitividade, considerando que são intervalos bem próximos, entendemos que não há prejuízo em ofertar fraldas com tais intervalos de peso, pois em nada altera o atendimento a finalidade do produto. Inclusive, segue algumas marcas de exemplo que seguem este padrão: Biofral Classic, Tena Confort, Usefral Master, Maxi Confort, WHF Master Confort, etc. Desta forma questionamos a esta Instituição se há algum óbice na oferta de fraldas com intervalos aproximados, conforme relatado acima. Por fim, a Essity agradece a atenção e aguarda um retorno tempestivo desta R. Administração sobre o fato exposto pela Licitante."*

Questionamentos - RS MED:

- 1. Questionamento:** *"(...) Dessa forma, venho respeitosamente, solicitar que verifiquem a possibilidade de fornecermos o espaçador infantil com máscara M, e fornecer separadamente a máscara G, atendendo assim as duas faixa etárias como já está em diversos órgãos, igualando as condições e ampliando a participação para todas as empresas do mercado."*

Questionamentos - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:

- 1. Questionamento:** *"(...) Visando assegurar a isonomia entre as propostas e a eficiência da aquisição, sugerimos abaixo um descritivo mínimo com características básicas de um equipamento de bomba de infusão:
Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais e enterais, através de equipo universal. Equipamento portátil, leve menor que 2 kg e compacto. Especificações técnicas: apresentar taxa de fluxo de 0,1 a 1.200 ml/h no mínimo; KVO de 0,1 até 5,0 ml/h; detecção de ar; biblioteca de medicamentos; operações por baterias recarregáveis com capacidade mínima de 4 horas. Registro histórico mínimo de 1.000 eventos. Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KVO, bateria fraca, oclusão, final da infusão. Biblioteca de drogas com 40 drogas no mínimo.
Em um processo licitatório se espera isonomia, com a descrição mais detalhada possível dos equipamentos a serem adquiridos pelo presente edital, ampliarão nível do produto e manterá a ampla concorrência."*

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

- **ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:**

1. Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao processo SEI nº 23.29.000041664-2, Pregão Eletrônico 90014/2024, cujo objeto é Aquisição de insumos médico-hospitalares, após análise informamos que no tocante ao intervalo de peso das fraldas a descrição no Termo de Referência informa peso **aproximado**, e não peso **exato**. Portanto, serão aceitas propostas com o intervalo aproximado ao descrito no edital, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes ou direcionamento de marca.

- **RS MED:**

I. Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao processo SEI nº 23.29.000041664-2, Pregão Eletrônico 90014/2024, cujo objeto é Aquisição de insumos médico-hospitalares, após análise informamos que referente ao item 241 ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA a elaboração do descritivo do referido item presente Edital foi precedida de meses de Estudo Técnico, levando em conta os critérios técnicos, gerenciais e mercadológicos.

Considerando que o referido item é destinado tanto ao uso infantil quanto adulto a fragmentação/separação da máscara não demonstra vantajosidade a administração. As unidades de saúde atendem a uma população diversificada, incluindo crianças e adultos. A aquisição de espaçadores com máscaras de tamanhos diferentes (adulto e infantil) assegura que os pacientes de todas as idades possam receber a medicação de forma eficaz e segura.

A aquisição de espaçadores com máscaras de tamanhos variados atende às recomendações de boas práticas clínicas e às diretrizes de órgãos regulatórios que enfatizam a importância da personalização dos dispositivos médicos para diferentes grupos populacionais.

Diante do exposto, esta gerência informa que permanece **INALTERADO** os termos técnicos do item 241 ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA.

- **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:**

I. Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa HOSPCOM, referente ao processo SEI nº 23.29.000041664-2, Pregão Eletrônico 90014/2024, cujo objeto é Aquisição de insumos médico-hospitalares, após análise da solicitação de sugestão de detalhamento das características da bomba de infusão que deverão ser fornecidas em regime de comodato, pertinente aos itens 72 (EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO) e 73 (EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO) esta gerência informa que **NÃO** será acatada a sugestão.

Considerando que ao detalhar as características específicas das bombas de infusão pode resultar em direcionamento para uma marca ou modelo específico, comprometendo a competitividade do processo licitatório.

O único requisito essencial é que a bomba de infusão fornecida em regime de comodato seja compatível com os equipamentos de infusão especificados. Isso garante que a funcionalidade e a eficácia dos equipamentos sejam mantidas, independentemente do modelo da bomba de infusão fornecida.

É sabido que as exigências do edital não devem restringir a participação das licitantes e sim favorecer o ingresso de maior nº de participantes, alinhado aos princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, esta gerência informa que permanece **INALTERADO** os termos técnicos dos itens 72 (EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO) e 73 (EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO).

Por fim, esclarecemos que o Pregão Eletrônico 90014/2024 que foi suspenso será revogado e novo edital será publicado com a numeração 90028/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitasms@goiania.go.gov.br ou pelos telefones: (62) 3524-1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 03/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4562378** e o código CRC **2AADE0E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO